



IX CONGRESSO SULBRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE

VII CONGRESSO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA

I CONGRESSO ESTADUAL DE ATIVIDADE
FÍSICA, SAÚDE E TREINAMENTO

EXTINÇÃO DA SME DE PORTO ALEGRE: QUANDO O SERVIÇO SE SOBREPÕE AO DIREITO¹

Mauro Myskiw, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS),

mmyskiw@hotmail.com

Luis Felipe Silveira, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS),

luisfelipe.silveira@gmail.com

Cindy Laupe Amaral Pacheco, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS),

cindyamaralpacheco@yahoo.com.br

Marco Paulo Stigger, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS),

stigger.mp@gmail.com

RESUMO

Este trabalho trata da constituição da agenda de governo, tendo como aspecto de análise os argumentos colocados publicamente no processo político que resultou na extinção da Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Recreação de Porto Alegre. Baseados em observações e documentos, notamos a sobreposição da lógica de serviços sociais sobre os direitos sociais.

PALAVRAS-CHAVE: *Agenda; Governo; Esporte; Lazer; Recreação.*

INTRODUÇÃO

Neste texto, tratamos da construção e legitimação pública da agenda de governos, isto é, da compreensão de práticas que fazem com que determinada questão seja reconhecida (ou não) como parte do programa de um determinado governo. Abordando um caso particular, buscamos entender os argumentos apresentados/disputados nos debates que resultaram na extinção da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer de Porto Alegre (SME).

Diante disso, focamos nos argumentos utilizados, de um lado pelo Poder Executivo Municipal que defendia a extinção da SME e, de outro, pelo Movimento intitulado Somos Todos SME, que buscava a sua manutenção. Para tal empreendimento, buscamos informações em depoimentos, documentos e observações.

¹ Trabalho desenvolvido no âmbito do Centro de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas Públicas de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul (Rede CEDES-RS).



IX CONGRESSO SULBRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE

VII CONGRESSO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA

I CONGRESSO ESTADUAL DE ATIVIDADE
FÍSICA, SAÚDE E TREINAMENTO

3 ATOS LEGAIS E UM “TEMPO PARA LUTA”

No dia 16 de dezembro de 2016 foi encaminhado para a Câmara dos Vereadores de Porto Alegre o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 810, que pretendia redefinir as Secretarias Municipais e, nesse contexto, a extinção da SME. Em 02 de janeiro de 2017, ocorre o debate e a votação das emendas do PLC. Duas tratavam da SME, no sentido de mantê-la, mas foram rejeitadas. O texto dessa Lei Complementar foi publicado dois dias depois, definindo a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), pasta que incorpora o propósito de “promover o esporte, a recreação e o lazer” (PORTO ALEGRE, 2017a). Essa Lei definiu a extinção do Cargo de Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer e anunciou que a extinção da Secretaria ocorreria no prazo de 120 dias.

Assim, naquele início de janeiro, a SME ainda existia (não mais o cargo de Secretário), embora suas atribuições e corpo de servidores estivessem alocados na SMDS. Estava posto, portanto, o prazo até o início do mês de maio para mobilizações sociais-políticas do campo esportivo e do lazer, visando propor emendas ao Projeto de Reforma que seria apresentado, no sentido de suprimir os textos referentes a extinção da SME. Nesse período, ganha corpo o Movimento ‘Somos Todos SME’, no qual estivemos inseridos, participando nas seguintes arenas públicas de debates (quadro 1).

EVENTO (DATA)
Plenária da SME: mobilização em defesa dos serviços da SME (16/01/17)
Reunião com o Secretário Municipal de Relações Institucionais (17/01/17)
Encontro no Fórum Social de Resistências (21/01/17)
Reunião com a então Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (24/01/17)
Reuniões Plenárias Abertas em defesa da manutenção da SME (06 e 20/02/17)
Evento de lançamento da Frente Parlamentar em Defesa do Direito Social ao Esporte, Recreação e Lazer (14/03/17).
Fórum em Defesa da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer de Porto Alegre (21/03/17).
Reunião da Frente Parlamentar em Defesa do Direito Social ao Esporte, Recreação e Lazer (23/03/17)
“Abraço” ao Ginásio Tesourinha (17/04/17).
Evento de Comunicação Temática intitulado "O Direito ao Esporte, Lazer e Recreação" na Câmara de Vereadores (25/05/17)
Sessão da Câmara de Vereadores para votação da nova estrutura administrativa municipal (12/07/17)

Quadro 1 – Participação dos autores em arenas públicas de debates



IX CONGRESSO SULBRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE

VII CONGRESSO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA

I CONGRESSO ESTADUAL DE ATIVIDADE
FÍSICA, SAÚDE E TREINAMENTO

Apesar das mobilizações, a proposta do Executivo foi aprovada e a SME foi extinta e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social passou a incorporar, no seu título, a palavra Esporte, passando a ser a SMDSE. Revisitando documentos e registros dos nossos envolvimento, passamos a descrever os argumentos mais recorrentes.

ARGUMENTOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E SUA BASE DE APOIO

Os argumentos que procuravam sustentar a decisão de extinção, vinculados ao Executivo Municipal e sua Base de Apoio, giraram em torno de 03 fundamentos. O primeiro deles foi o da existência de uma crise financeira municipal, o que justificava a imperiosidade de enxugamento, com a diminuição de Secretarias, com a correspondente redução de Secretários e de Cargos em Comissão. A plataforma de Governo, anunciada em campanha, indicava essa direção, com a junção de pastas, concentrando atividades numa estrutura, visando “[...] uma administração pública mais eficiente, mais enxuta, que permita melhorar a vida de todos os porto-alegrenses e fazer de Porto Alegre uma cidade admirada” (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 2017a, p. 3), tal como justificou o Vereador Felipe Camozatto, do NOVO, partido da base do Governo.

Mas não se tratou apenas de junção, pois no conjunto argumentativo ficou explícito a definição de prioridades de agenda. Um exemplo disso foi quando o Vereador André Caruz (MDB), pediu apoio na decisão sobre a reforma administrativa apoiou o Executivo Municipal:

Por isso peço apoio dos Vereadores da base, dos Vereadores independentes e também dos colegas da oposição que apoiem esta Emenda nº 10². Nós vamos ter uma garantia de legal de que o Governo não deverá informar apenas esta Casa, mas deverá informar a população de Porto Alegre o que irá, de fato, representar essa redução da máquina pública em Porto Alegre. São saúde, segurança, educação as áreas essenciais definidas, inclusive pelo Governo, como prioritárias durante o processo eleitoral, em que essa economia de recursos deve representar. É lá que nós queremos ver aplicado esse dinheiro na convocação de novos guardas, na qualificação das estruturas físicas dos postos de saúde, na qualificação dos recursos humanos na área da educação (CAMARA DE VEREADORES, 2017b, p. 68).

² Emenda que obriga o Poder Executivo a informar o montante dos recursos públicos economizados a partir da extinção das Secretarias Municipais (CAMARA DE VEREADORES, 2017c).



IX CONGRESSO SULBRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE

VII CONGRESSO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA

I CONGRESSO ESTADUAL DE ATIVIDADE
FÍSICA, SAÚDE E TREINAMENTO

A prioridade de agenda não envolvia diretamente Esporte, Recreação e Lazer, posicionando as ações dessa pasta numa Secretaria que agregou várias questões relacionadas ao ‘social’, a SMDSE. Os argumentos que atentavam para o fato de que o esporte é importante para a educação, saúde e segurança estavam presentes nos discursos de setores ‘do Governo’, mas marcados pelo seu vínculo com ‘o social’, como o atendimento às comunidades, às pessoas em situação de vulnerabilidade, à inclusão social.

Principalmente em relação a essa posição é que a afirmação ‘de que serão mantidos os serviços da SME, mesmo sem a existência da pasta’ foi constantemente escutada, em diferentes situações. Esse tipo de argumentação resultou na aprovação da seguinte emenda no Projeto de Lei do Executivo:

Art. 26. Ficam mantidas todas as políticas públicas relacionadas ao esporte nos programas existentes, especialmente os de mobilização social e comunitária, que serão priorizados em sua execução, sem diminuição orçamentária. (PORTO ALEGRE, 2017b, p. 10)

Para reforçar essa argumentação, adicionava-se que com recursos que sobrariam diante da economia, poderia ocorrer aumento no investimento na área de esporte. O enfoque estava dado no argumento administrativo dos serviços públicos nas áreas de esporte, recreação e lazer, na relação com uma ‘dimensão social’. Manifestações como a do Vice-Prefeito, Gustavo Paim, em debate no Programa Esfera Pública da Rádio Guaíba, ocorrido no dia 23 de março de 2017, marcam isso:

[...] num primeiro momento eu acho que nós não temos um debate, porque acho que todos aqui concordamos do direito ao lazer, do direito ao esporte, do direito da cultura, isso inegavelmente não está em discussão, a questão é estrutura administrativa.

ARGUMENTOS DO MOVIMENTO ‘SOMOS TODOS SME’

Argumentos que colocam o esporte e o lazer numa perspectiva instrumental aparecem nas manifestações do Movimento ‘Somos Todos SME’. Para defender a manutenção da SME, com base em dados qualitativos e quantitativos evidenciavam-se relações com a educação, com a saúde, com a inclusão social e com a segurança.



IX CONGRESSO SULBRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE

VII CONGRESSO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA

I CONGRESSO ESTADUAL DE ATIVIDADE
FÍSICA, SAÚDE E TREINAMENTO

Mas essa posição também se articulava com a questão do direito social do esporte e do lazer, esses vistos como conquista histórica em Porto Alegre, na perspectiva de que a SME é um patrimônio cultural da população, exemplo nacional e internacional. Os argumentos pontuavam que isso estava institucionalizado na Lei Orgânica³, o que colocava a decisão do Executivo e do Legislativo na contramão desse pacto político-social, incidindo sobre as diferenças sociais e a construção da cidadania.

Em contraponto ao argumento de ‘economia’, havia a menção de que os recursos destinados à SME representavam uma porcentagem em torno de 0,38% do orçamento e de que 0,88% disso era destinado à folha de pagamento. Com recorrência em debates públicos e documentos, isso ajudava a sustentar que a SME era eficiente e eficaz. É o que estava presente num texto histórico, produzido pelos Professores da SME:

Em 2009 a SME atuava em 25 unidades recreativas, 5 praças, 8 centros de comunidade, 2 ginásios e 10 Parques com atividades sistemáticas (aulas) e assistemáticas (eventos), 110 Professores de Educação Física e 94 estagiários, totalizando um total de um milhão e quarenta e seis mil atendimentos/ano.

Em 2015 a SME realizou em torno de 850 mil atendimentos junto à população de POA. No ano de 2016 a SME atuava em 18 unidades recreativas, 1 praça, 7 centros de comunidade, 2 ginásios e 08 Parques com atividades sistemáticas (aulas) e assistemáticas (eventos), com 83 Professores e 95 estagiários [...]

Os Professores sustentavam que o desinvestimento na área não era recente e que a extinção agravaria ainda mais a intervenção pública, o que gerava outros receios: de que os servidores cedidos da Secretaria Municipal de Educação (SMED) fossem chamados para a pasta de origem; e que as disputas pelo orçamento e infraestrutura no interior da SMDS – uma Secretaria eclética e inflada – acarretaria em perdas. Nesse contexto, a afirmação de que a economia era ‘simbólica’ aparecia com frequência, relacionando isso com a privatização e a precarização nas áreas de esporte, recreação e lazer. O Movimento manifestava que a inexistência de infraestrutura institucional e de primeiro escalão na administração municipal implicaria na descontinuidade das intervenções públicas com qualidade, assim como determinaria uma perda de *status* na estrutura do Governo.

³ Ver: Art 128; Art 191 (PORTO ALEGRE, 1990).



IX CONGRESSO SULBRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE

VII CONGRESSO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA

I CONGRESSO ESTADUAL DE ATIVIDADE
FÍSICA, SAÚDE E TREINAMENTO

Por fim, destacamos argumentos acerca do ‘desmonte’ das redes de relações comunitárias e institucionais. Essa linha sustenta que, ao longo de décadas, a política de esporte, recreação e lazer investiu na construção de bases associativas comunitárias de sustentação nas unidades e nos programas administrados pela SME. Dado o tamanho e a centralização da SMDSE, uma Diretoria teria dificuldades para dialogar com bases associadas bastante diversas, promovendo uma desmobilização da participação popular.

O SERVIÇO SOCIAL SE SOBREPÕE AO DIREITO SOCIAL

Procurando compreender o que esses argumentos dizem sobre a agenda do Governo Municipal, notamos que a extinção da SME expõe a ‘economia’ quando se trata de pautas ‘sociais’. Observamos a maior valorização da oferta do esporte/lazer/recreação numa perspectiva administrativa/econômica e, em consequência, uma desvalorização desses fenômenos como direitos sociais, o que requer, na perspectiva do Movimento Somos Todos SME, a existência de uma estrutura que dialogue com as diferentes redes comunitárias.

EXTINCTION OF PORTO ALEGRE'S SME: WHEN THE SERVICE SURPASSES THE RIGHT

ABSTRACT

This work deals with the constitution of the government agenda-setting, having as an analysis aspect the arguments placed publicly in the political process that resulted in the extinction of the Municipal Secretariat for Sport and Recreation of Porto Alegre. Based on observations and documents, we note the overlap of the logic of social services over social rights.

KEYWORDS: *Agenda-Setting; Government; Sport; Recreation.*

EXTINCIÓN DE LA SME DE PORTO ALEGRE: CUANDO EL SERVICIO SE SOBREPÓ EL DERECHO

RESUMEN

Este trabajo trata de la constitución de la agenda de gobierno, teniendo como aspecto de análisis los argumentos planteados públicamente en el proceso político que resultó en la



IX CONGRESSO SULBRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE

VII CONGRESSO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA

I CONGRESSO ESTADUAL DE ATIVIDADE
FÍSICA, SAÚDE E TREINAMENTO

extinción de la Secretaría Municipal Deporte, Ocio y Recreación de Porto Alegre. Basados en observaciones y documentos, notamos la superposición de la lógica de los servicios sociales sobre los derechos sociales.

PALABRAS CLAVE: *Agenda; Gobierno; Deporte; Ocio; Recreación.*

5 REFERÊNCIAS

PORTO ALEGRE, Lei complementar nº 810, de 4 de janeiro de 2017. **Diário Oficial de Porto Alegre**, Porto Alegre, a. 21, ed. 5416, 5 jan. de 2017a.

PORTO ALEGRE, Lei complementar nº 817, de 30 de agosto de 2017. **Diário Oficial de Porto Alegre**, Porto Alegre, a.22, ed. 5579, 30 ago. de 2017b.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Porto Alegre. Seção de Taquigrafia. **002^a Sessão Extraordinária da 1^a SLE 02JAN2017**. Porto Alegre, 2017a.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Porto Alegre. Seção de Taquigrafia. **065^a Sessão Ordinária – 12JUL2017**. Porto Alegre, 2017b.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Porto Alegre. **Emenda nº 10**. Porto Alegre, 2017c.

PORTO ALEGRE, **Lei Orgânica de Porto Alegre**. Diário Oficial do Estado, DO 04/04/1990.

PROFESSORES DA SME. **Breve resgate histórico da Recreação Pública e Esportes em POA**. Documento do Movimento Somos Todos SME. Porto Alegre, 2017.